



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



PARECER TECNICO

Vanessa Gomes Lima, Agente de Contratação nomeado pelo Decreto 1626/2025 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **OCELO ENGENHARIAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 38.038.453/0001-80**, contratação da prestação de serviço do profissional engenheiro ambiental para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se a contratação deste profissional, para suprir as necessidades dos serviços que incluem as atividades de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, especificamente para fins de acompanhamento, orientação, suporte e implementação padronizada de procedimentos técnicos, administrativos e normativos, elaboração de relatórios técnicos adequados ao acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à área ambiental e cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento vigentes, implantação, gestão e aperfeiçoamento de práticas gerenciais, inclusive referentes às carreiras da referida área, incluindo o assessoramento técnico, exclusivamente nas ações e procedimentos inerentes a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, bem como aos órgãos de controle social vinculados ao Meio Ambiente, no que tange aos procedimentos e atos de sua respectiva competência, principalmente naqueles relacionados ao acompanhamento da aplicação vinculada dos recursos de forma preventiva e concomitante ao planejamento da administração e, ainda, atendimento às demandas específicas do setor;, pelo valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: a contratação de engenheiro ambiental analista ambiental, profissional especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental, ações de educação ambiental nas escolas municipais, licenciamento ambiental de atividades de impacto local, fiscalização ambiental e atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Cabeceiras-GO

2 – O OBJETIVO/DEMANDA:

2.1 Faz-se necessário a contratação da prestação de serviço do profissional engenheiro ambiental para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se a contratação deste profissional, para suprir as necessidades dos serviços que incluem as atividades de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, especificamente para fins de acompanhamento, orientação, suporte e implementação padronizada de procedimentos técnicos, administrativos e normativos, elaboração de relatórios técnicos adequados ao acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à área ambiental e cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento vigentes, implantação, gestão e aperfeiçoamento de práticas gerenciais, inclusive referentes às carreiras da referida área, incluindo o assessoramento técnico, exclusivamente nas ações e procedimentos inerentes a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, bem como aos órgãos de controle social vinculados ao Meio Ambiente, no que tange aos procedimentos e atos de sua respectiva competência,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



principalmente naqueles relacionados ao acompanhamento da aplicação vinculada dos recursos de forma preventiva e concomitante ao planejamento da administração e, ainda, atendimento às demandas específicas do setor;

Cabe ressaltar que a prestação dos serviços será realizada em caráter de assessoria e consultoria e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3 - O PREÇO: O preço global é de até **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor referencial é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme termo de referência que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **OCELO ENGENHARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **8.038.453/0001-80**, porque apresentou o menor preço/único contratação de empresa especializada em serviços de criação de conteúdo digital, edição de vídeo, cobertura dos eventos e a produção de fotos e design gráfico.

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Cabeceiras-GO, 21 de janeiro de 2025.

Vanessa Gomes Lima
Agente de Contratação